



DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA DE BELMONTE-SC

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Responsável pela Demanda:

Nome: MAICON BONET

Matrícula: 1313/1

E-mail: esporte@belmonte.sc.gov.br

Telefone: (49)3625-0079

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

CONTRATAÇÃO DA BANDA APK, PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS PARTICIPANTES E APRESENTAÇÃO DE SHOW NO II FESTIVAL DA CANÇÃO LIVRE DE BELMONTE- FESTIBEL 2026 NOS DIAS 09 A 10 DE JANEIRO DE 2026 EM COMEMORAÇÃO AOS 34 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE BELMONTE-SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A realização do Festival da Canção é uma iniciativa cultural já consolidada no calendário do município de Belmonte, promovendo a valorização de talentos locais e regionais por meio da música. Para assegurar a qualidade técnica e artística do evento, torna-se necessária a contratação de uma banda musical profissional, responsável pelo acompanhamento instrumental das apresentações dos participantes **e pelo suporte musical durante o trabalho dos jurados**, contribuindo diretamente para o desempenho dos intérpretes e para a excelência do espetáculo como um todo.

A presença de banda ao vivo é essencial para garantir dinamismo, harmonia e sonoridade adequadas às interpretações. O suporte musical profissional oferece segurança aos concorrentes, nivela tecnicamente as apresentações e assegura condições equitativas de participação. Além disso, proporciona ao público uma experiência mais atrativa, interativa e culturalmente enriquecedora.

Portanto, a contratação da banda musical não constitui mero complemento, mas sim elemento central para a realização do festival. Sem esse serviço, o evento seria comprometido em sua forma e conteúdo, prejudicando o propósito de fomentar a cultura e incentivar novos talentos. A medida atende ao interesse público, fortalece as políticas culturais do município e amplia o acesso da população à arte e à música de maneira democrática e profissional.



O Festibel chega à sua segunda edição, tendo a primeira ocorrido em 2024 e reunido mais de 70 inscritos na etapa classificatória. Seu objetivo é valorizar artistas musicais, proporcionando à comunidade belmontense o contato com talentos regionais, descobrindo novos intérpretes, premiando destaques e promovendo o desenvolvimento cultural por meio da música.

Além disso, o festival integra a programação comemorativa dos 34 anos de emancipação político-administrativa do município, buscando oferecer uma agenda especial e diversificada em celebração a essa data tão significativa para a história de Belmonte. Como parte das comemorações, a banda contratada também realizará um show especial em comemoração ao aniversário do município, ampliando a atratividade do evento e fortalecendo o caráter festivo da programação.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A solução proposta demonstra-se a mais vantajosa, eficiente e adequada para atender às necessidades da Administração Pública na realização do Festival de Música, considerando critérios técnicos, econômicos e operacionais. A contratação integrada engloba **banda musical (BANDAAPK), infraestrutura completa de som, iluminação de palco, transmissão ao vivo nas redes sociais, equipe de jurados e responsável técnico pela execução do evento**, assegurando a plena realização do projeto com padrão profissional e com otimização dos recursos públicos.

A escolha por uma solução única e completa evita a fragmentação de contratações, reduz riscos operacionais e garante maior uniformidade técnica durante todas as etapas do festival. Ao concentrar os serviços em um único fornecedor, a Administração obtém melhor coordenação, maior eficiência na montagem e operação dos equipamentos, além de maior segurança na condução artística e técnica do evento.

A disponibilização de **som e iluminação profissionais** é essencial para garantir qualidade nas apresentações, proporcionar condições iguais aos participantes e assegurar que o público tenha uma experiência cultural satisfatória. A **banda contratada** atua tanto no acompanhamento dos intérpretes quanto na interação com os jurados, oferecendo suporte técnico-musical indispensável para o desempenho dos candidatos e para a credibilidade do processo de avaliação.

A **transmissão ao vivo** amplia o alcance do evento, democratizando o acesso da população às apresentações e fortalecendo a divulgação cultural do município, sem necessidade de investimentos adicionais em contratação de equipes específicas para esse fim.



A presença de uma **equipe de jurados qualificada** e de um **responsável técnico** garante a condução regular, transparente e profissional do festival, permitindo que a Administração mantenha controle e segurança quanto ao cumprimento das normas e objetivos estabelecidos.

Dessa forma, a contratação integrada promove economicidade, eficiência operacional, redução de custos indiretos e maior segurança na execução do evento, revelando-se a solução mais vantajosa para o interesse público e para a promoção cultural do município.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ADQUIRIDA
CONTRATAÇÃO DA BANDA APK PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS PARTICIPANTES, BEM COMO ANIMAÇÃO DO FESTIVAL QUE OCORRE NOS DIAS 09 E 10 DE JANEIRO, EM COMEMORAÇÃO AOS 34 ANOS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, INCLUINDO - Estrutura Completa de Som e Luz de última geração - Hospedagem e Alimentação da equipe - Assessoria e Monitoramento dos Jurados - Transmissão do evento em tempo real e em 4K nas redes oficiais	01 UND

8. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

A contratada deverá iniciar a montagem de todas as estruturas necessárias no dia **08 de janeiro**, garantindo tempo hábil para a obtenção das licenças e autorizações exigidas para a realização do evento. A estrutura completa — incluindo palco, som, iluminação, equipamentos de transmissão e demais itens — deverá estar integralmente montada até o dia **09 de janeiro**, permitindo o início dos ensaios às **08h da manhã**.

Além disso, a contratada deverá realizar **todos os testes técnicos de som, iluminação e transmissão** no próprio dia 09, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos antes do início dos ensaios,



de forma a garantir que os participantes estejam em sintonia com a banda e que a execução do evento ocorra com qualidade e segurança.

Quaisquer **atrasos na montagem, instalação ou disponibilização da estrutura** serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá adotar todas as medidas necessárias para cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

A Administração poderá **solicitar ajustes ou adequações** na estrutura montada sempre que identificar necessidade para a segurança, organização ou melhor execução do evento, devendo a contratada atender prontamente às orientações, sem ônus adicional para o município.

A execução dos serviços deverá observar todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, garantindo o atendimento integral às necessidades da Administração Pública.

9. Necessidade Pública a ser atendida: (deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A contratação visa atender à necessidade pública de promover ações culturais que valorizem os talentos locais e regionais, fortalecendo a identidade cultural do município de Belmonte e ampliando o acesso da população a atividades artísticas de qualidade. A realização do Festival de Música – Festibel – integra a política municipal de incentivo à cultura e atende à crescente demanda da comunidade por eventos culturais estruturados, inclusivos e de acesso democrático.

O festival representa uma importante ferramenta de promoção cultural, social e educacional, contribuindo para o desenvolvimento artístico dos participantes, estimulando a formação de público e promovendo a integração comunitária. Sua realização exige a disponibilização de infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e condições profissionais para a apresentação dos candidatos, garantindo igualdade de oportunidades e credibilidade ao processo avaliativo.

Além disso, o evento compõe a programação oficial de comemoração aos **34 anos de emancipação político-administrativa de Belmonte**, reforçando seu caráter institucional e seu papel na valorização da história e das tradições locais. A contratação do serviço engloba banda musical profissional, estrutura de som, iluminação, transmissão ao vivo, equipe de jurados e responsável técnico, elementos essenciais para assegurar a execução adequada e segura do festival.

Assim, a contratação se justifica por atender ao interesse público, promover a eficiência na prestação dos serviços culturais e garantir que o município ofereça um evento organizado, de qualidade e alinhado às políticas culturais, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento cultural, social e comunitário de Belmonte.

10. Valor estimado da contratação/despesa:



O valor estimado para a contratação é de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, considerando todos os serviços e estruturas necessários para a execução completa do Festival de Música.

11. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

A definição do valor estimado da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços e nas comprovações apresentadas pela empresa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Nos termos da legislação, especialmente no art. 23, quando se tratar de contratação direta por inexigibilidade e não for possível estimar o valor do objeto pelos critérios previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, cabe ao contratado demonstrar que os preços ofertados estão compatíveis com aqueles praticados em serviços semelhantes.

Para cumprir essa exigência, foram anexadas ao processo **notas fiscais de serviços prestados pela empresa nos últimos 12 meses**, bem como **pesquisas de contratações realizadas por outros municípios**, comprovando que os valores apresentados correspondem aos efetivamente praticados pela contratada em eventos de mesma natureza.

Dessa forma, verificou-se que o valor proposto está compatível com os preços de mercado e devidamente justificado, considerando o histórico de apresentações da banda, a complexidade da estrutura fornecida e todos os serviços necessários para a realização do evento no Município de Belmonte-SC.

12. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha da **BANDA APK** para a execução do Festival de Música (Festibel) justifica-se pela sua **notória especialização e comprovada experiência** na área musical, especialmente na condução de eventos culturais, festivais, apresentações ao vivo e acompanhamento técnico de intérpretes. A banda possui histórico profissional consolidado, com apresentações em diversos municípios da região, demonstrando qualificação técnica, reputação e capacidade artística para atender às necessidades específicas do evento.

Tratando-se de **serviços de natureza artística**, cuja execução envolve habilidades criativas, interpretação musical, interação com o público e acompanhamento técnico dos participantes e jurados, a formatação do serviço é totalmente personalizada e singular. Essas características tornam **inviável a realização de um processo competitivo**, pois não é possível comparar objetivamente bandas ou profissionais artísticos apenas por critérios de técnica ou preço.

A contratação enquadra-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para **contratação de profissional do setor artístico consagrado, diretamente ou por meio de empresário exclusivo**.

A BANDA APK apresenta um conjunto de atributos que justificam plenamente a contratação direta, incluindo:

- experiência comprovada em eventos semelhantes;
- estrutura musical completa e profissional;



- capacidade técnica para acompanhar intérpretes e auxiliar os jurados;
- qualidade musical reconhecida regionalmente;
- portfólio de apresentações e vídeos demonstrativos;
- presença e credibilidade em redes sociais, conforme comprovações anexadas ao processo.

Além disso, a banda oferece **estrutura integrada de som, iluminação, transmissão ao vivo, equipe técnica e suporte musical completo**, garantindo uma execução uniforme, segura e profissional do evento, o que reforça sua adequação como fornecedora e sua compatibilidade com o interesse público.

Dessa forma, a contratação da **BANDA APK** mostra-se a solução mais técnica, eficiente e alinhada aos objetivos culturais do Município de Belmonte-SC, plenamente respaldada pela legislação de regência.

12. Dos recursos orçamentários:

10.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025.

151 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

151 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.0000.0000 - SUPERÁVIT - RECURSOS ORDINÁRIOS

13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Maicon Bonet – Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Lucas Gabriel Spuldaro da Silva – Assessor de Imprensa

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS GABRIEL SPULDARO DA SILVA
Data: 24/11/2025 16:52:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Gabriel Spuldaro da Silva
Assessor de Imprensa

De acordo, encaminha-se para análise e providências

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON BONET
Data: 26/11/2025 13:47:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maicon Bonet
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



acesse o site aqui



Belmonte-SC, 24 de novembro de 2025

